

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

DECRETO Nº 10.904, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 56.839,24 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer | |
| 13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (692) | R\$ 37.775,36 |
| Recurso: 0001 - Livre | |
| 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer | |
| 13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura | |
| 3.1.90.13 - Obrigações patronais (693) | R\$ 19.063,88 |
| Recurso: 0001 - Livre | |
| Total Suplementar | R\$ 56.839,24 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (2) | R\$ 37.775,36 |
| Recurso: 0001 - Livre | |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0003.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.90.13 - Obrigações patronais (3) | R\$ 19.063,88 |
| Recurso: 0001 - Livre | |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 56.839,24 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

DECRETO Nº 10.905, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 867.972,93 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (780) R\$ 7.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (865) R\$ 5.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (874) R\$ 7.000,00
Recurso: 0040

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (944) R\$ 5.000,00
Recurso: 4001

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (788) R\$ 395.743,00
Recurso: 4505

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (866) R\$ 191.487,00
Recurso: 4506

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2260 - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (845) R\$ 43.371,00
Recurso: 4505

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

10.301.0018.2260 - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
3.3.90.30 - Material de consumo (843) R\$ 171.371,93
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2260 - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (844) R\$ 42.000,00
Recurso: 4500

Total SUPLEMENTAR R\$ 867.972,93

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (787) R\$ 19.000,00
Recurso: 0040

- Superávit financeiro

Recurso 4001 - Outros Rec.Mun. Aplicados em Saúde R\$ 5.000,00

Recurso 4931 - INVESTIMENTO Atenção Básica R\$ 395.743,00

Recurso 4931 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada R\$ 191.487,00

Recurso 4931 - INVESTIMENTO Atenção Básica Fitoterápicos R\$ 43.371,00

Recurso 4770 - Farmácia Básica Fitoterápicos R\$ 213.371,93

Total Fonte de Recursos R\$ 867.972,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

DECRETO Nº 10.906, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 3.280.726,62 (três milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.91.13 - Obrigações patronais (355) R\$ 500.000,00
Recurso: 0020

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (371) R\$ 250.000,00
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (381) R\$ 635.363,31
Recurso: 0031

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações patronais (385) R\$ 185.000,00
Recurso: 0031

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (397) R\$ 300.000,00
Recurso: 0020

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (403) R\$ 150.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (439) R\$ 635.000,00
Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.1.91.13 - Obrigações patronais (443) R\$ 185.000,00

Recurso: 0031

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (431) R\$ 240.000,00
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2229 - Conservação de Imóveis Educação Infantil
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (452) R\$ 200.363,31
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.280.726,62

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro 2018 – Recurso 0031 – Fundeb R\$ 1.640.363,61

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (387) R\$ 820.363,01
Recurso: 0020

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção das Escolas de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (420) R\$ 820.000,00
Recurso: 0020

Total Fonte de Recursos R\$ 3.280.726,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

DECRETO Nº 10.907, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 24.030,87 (vinte e quatro mil, trinta reais e oitenta e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde | |
| 10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar | |
| 3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (895) | R\$ 24.030,87 |
| Recurso: 0040 | |

| | |
|-------------------|---------------|
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 24.030,87 |
|-------------------|---------------|

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 14.01 - Secretaria Municipal da Saúde | |
| 10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar | |
| 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (892) | R\$ 24.030,87 |
| Recurso: 0040 | |

| | |
|-------------------------|---------------|
| Total Fonte de Recursos | R\$ 24.030,87 |
|-------------------------|---------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

DECRETO Nº 10.908, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 31.704,16 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (387) R\$ 20.404,16
Recurso: 0020 - MDE

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - Obrigações patronais (391) R\$ 11.300,00
Recurso: 0020 - MDE

Soma Crédito Suplementar R\$ 31.704,16

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro recurso 0020 - MDE R\$ 31.704,16

Soma Fonte de Recursos R\$ 31.704,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 28 DE JANEIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

DECRETO Nº 10.915, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno de propriedade de Shirlei Dieter.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e com base nos Arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 7121/2016

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 53.639, situado no Bairro Imigrante, de propriedade de Shirlei Dieter, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

I – Uma área de terreno urbano com superfície de 230,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Shirlei Dieter, situado à Rua Wilibaldo Eckhardt, Bairro Imigrante, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 53.639, com as seguintes dimensões e confrontações em sentido anti-horário: ao norte na extensão de 4,60 metros confronta-se com Rua Wilibaldo Eckhardt, a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao oeste na extensão de 50,00 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao sul na extensão de 4,60 metros confronta-se com área B (remanescente da matrícula nº 53.639), de propriedade de Shirlei Dieter, Irio Auler Dieter, Iria Auler, Iracema Wiebbelling, Sérgio Dieter, Luís Carlos Dieter, Glaci Etgeton e de César Walmor Dieter, a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao leste na extensão de 50,00 metros confronta-se com área B (remanescente da matrícula nº 53.639), de propriedade de Shirlei Dieter, Irio Auler Dieter, Iria Auler, Iracema Wiebbelling, Sérgio Dieter, Luís Carlos Dieter, Glaci Etgeton e de César Walmor Dieter e com propriedade de Comunidade Católica Santo Antônio, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90º00'.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à ampliação da área utilizada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Felipe Dieter.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

PORTARIA Nº 25.923, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA Lorival Ewerling dos Santos Silveira para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, alterada pela Lei nº 10.765, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – STHAS, percebendo o subsídio equivalente, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 031-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.852/2018, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta nos expedientes nº 23581/2018, 29206/2018 e 29453/2018 e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 11 de fevereiro de 2019, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

ADRIANE MAURIZE SCHNEIDT – 147º Lugar
JESSICA PETER TOMASI – 148º Lugar
DIANA CRISTINA PERSCH – 149º Lugar
SIMONE ARNE – 150º Lugar
BRUNA LUISA LOHMANN – 151º Lugar
KELLI SCHMIDT – 152º Lugar
MONICA STOLL GIBK PANITZ – 153º Lugar
TIELLI ZAGO SARAN SEHN – 154º Lugar
LAURA TAINARA DIEHL – 155º Lugar
CANDIDA FERNANDA WICHMANN – 156º Lugar
DAIANA CRISTINA ZUFFO – 157º Lugar
MARCIELI INES KLUNK – 158º Lugar
GABRIELY EDUARDA SBRUZZI – 159º Lugar
CLARISSA TAMBARA CORREIA SCHMITT – 160º Lugar
MIRIAM MARTINELLI KAPPLER – 161º Lugar
MIKAELA DE OLIVEIRA – 162º Lugar
CLAUDIA REGINA FROSA – 163º Lugar
JUSSAZA ZANUS – 164º Lugar
SUELEN DE CASSIA VITTORAZZI – 165º Lugar
ROSANE AGUIAR NUNES AYRES – 166º Lugar
PAMELA STORCK – 167º Lugar
ADRIANA VICENTE HOTTO – 168º Lugar
CRISTIANE WAHLBRINK – 169º Lugar
GISELE DA SILVA WAITZMANN – 170º Lugar
PATRICIA DRESCHER – 171º Lugar
RAQUEL RAMBO BOHN – 172º Lugar
MAIRA MARIA FERRARI BACH – 173º Lugar
ROSEMARY STORMOWSKI – 174º Lugar
IVANIR IMMICH WESTENHOFEN – 175º Lugar
SUELEN DOS PASSOS – 176º Lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0718

Lajeado, 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf